

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A SRA. BRUNA JORDÃO NEIVA – CPF: 046.785.971-07, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020.**

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a Sra. **BRUNA JORDÃO NEIVA – CPF: 046.785.971-07**, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO** – O presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS** – Parágrafo único. Cabe ao **CONTRATADO (a)** à Contratação, em caráter emergencial, de médico de PSF para prestação de serviços no âmbito do programa saúde da família (PSF) em Palmital de Minas, Distrito do Município de Cabeceira Grande, para reforçar o atendimento médico como medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a COVID-19.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento vigente, sob a classificação orçamentária: 02.10.01.10.122.0022.1118.3.3.90.36.00 – **Ficha 651** – Outros serviços de terceiros pessoa física

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste **TERMO ADITIVO**.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 01 de julho de 2020.

---

**MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG  
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA – PREFEITO  
CONTRATANTE**

---

**BRUNA JORDÃO NEIVA – CPF: 046.785.971-07  
CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000  
PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077  
site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br**